UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Despacho nº4

EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO
DOS VOGAIS

No uso de competências próprias, atribuídas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e suas alterações, e ao abrigo do disposto no art. 18º nº 2 alínea a) do invocado diploma legal, DELIBERO que o VOGAL MARCOS ANDRÉ DE BRITO GALADO DA COSTA GRAZINA, pratique exercício de funções em REGIME DE TEMPO INTEIRO a partir dia 1 de MARÇO de 2024.

Barreiro, 06 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Junta,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)

(mandato 2021-2025)